

DECRETO N.º 08191 DE 13 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 5062, de 08 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), as dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO	730.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	730.000,00
01 LEGISLATIVO	250.000,00
01 031 0001 2 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	250.000,00
3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2 250.000,00
02 ADMINISTRAÇÃO	480.000,00
01 031 0001 1 0001 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO	300.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6 300.000,00
01 031 0001 2 0002 NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180.000,00
3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11 80.000,00
3 3 90 40 00 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	100.000,00

Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

01 PODER LEGISLATIVO	730.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	730.000,00
01 LEGISLATIVO	430.000,00
01 031 0001 2 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	430.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 430.000,00
02 ADMINISTRAÇÃO	300.000,00
01 031 0001 2 0002 NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8 300.000,00



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,13 de junho de 2022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.386-91